



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 138/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-1206/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias da Exma. Dra. EULAIDE MARIA VILELA LINS BERTAZZO, Juíza do Trabalho Substituta, relativas ao exercício de 1996 com as de 1997, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 05 de novembro de 1996.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno